



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 365/2025

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação n° 124/2025”, de autoria do Vereador Dagberto Reis, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PROCOLO	2637
ENTRADA EM	25-06-2025
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 1091/2025

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Resposta Pedido de Informações 124 – Sr. Vereador Dagberto Reis – Referente a Quantitativo de Professores Que Recebem Artigo 40.

Sant'Ana do Livramento - 24 de junho de 2025

Prezado(a). Senhor(a);

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, vimos através desse, responder a Vossa Senhoria, o quantitativo de professores que recebem a gratificação de Artigo 40 e para os que ainda não estão recebendo a devida justificativa.

Concessão de pagamento de Art. 40, pelo exercício de docência para alunos que apresentam necessidades educacionais especiais – Artigo 40 da Lei nº5.784 de 28 de maio de 2010.

Para receber tal gratificação os professores precisam fazer o PEI (Plano de Ensino Individual), juntamente com as informações do aluno que possui necessidades educacionais e cópia de laudo médico informando o CID que o referido aluno possui. O professor faz a entrega dessa documentação para a escola, e o educandário faz a solicitação para a SME via memorando.

Os PEI's apresentados na SME, passam por revisão do setor NAPE (Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado), e se estiverem dentro da conformidade, é encaminhado para o setor de Recursos Humanos que solicita o pagamento, via memorando, para a Administração da PM.

Informamos que na data deste documento temos o quantitativo de 132 professores que estão recebendo tal gratificação.

Só não estão recebendo a referida gratificação professores que não tiveram o PEI aprovado pelo NAPE, professores que não fizeram o PEI, professores cujo o educandário onde trabalham não fez a solicitação para esta secretaria.

Página 1 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A gratificação de pagamento pode ser solicitada a qualquer momento do ano desde que aja aluno incluído em sala com CID e seja feito o PEI e solicitação para a SME, e também pode ser retirada a qualquer momento do ano caso esse aluno venha a ser transferido de escola ou mude de sala.

A gratificação pode ser paga somente durante o período letivo.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Sandra Pontes

Secretária Municipal de Educação

Rosimar Pinheiro Leite

Secretária Municipal de Educação Adjunta